

EDITAL N.º 02/CONSUP, DE 3 DE MAIO DE 2016.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme disposto no Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009 e na Resolução n.º 261/CONSUP/2016, torna público o presente Edital de Convocação para os servidores interessados em participar como candidatos do Processo de Consulta para escolha do Reitor do IFRR e do Diretor-Geral dos *Campus* Amajari, Boa Vista Centro e Novo Paraíso, para o quadriênio 2016 - 2020.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1. O processo de consulta para a escolha do Reitor do IFRR e do Diretor-Geral dos *Campus* Amajari, Boa Vista Centro e Novo Paraíso dar-se-á através de votação secreta em turno único e em um único candidato para cada cargo, do qual participarão os servidores docentes e técnico-administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRR, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos em suas diversas formas de execução, de graduação e de pósgraduação, presencial e à distância, conforme disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Superior em 2 de maio de 2016.
- **1.2.** Os mandatos de Reitor do IFRR e de Diretor-Geral dos *Campus* Amajari, Boa Vista Centro e Novo Paraíso serão de 4 (quatro) anos com vigência no quadriênio de 2016-2020, iniciando-se na data da posse dos eleitos.
- **1.3.** O processo eleitoral a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão Eleitoral Central, pelas Comissões Eleitorais Locais e pelas Subcomissões, de acordo com suas competências, conforme o disposto no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, na Resolução nº 261/COSUP/IFRR, de 4 abril de 2016 e no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Superior em 2 de maio de 2016.

2. DOS CANDIDATOS

- **2.1.** Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor do IFRR, conforme requisitos previstos no Art. 12, § 1°, da Lei n° 11.892/2008, os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente de qualquer dos *campi* que integram o IFRR, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Possuir o título de doutor; ou
- 2.1.2. Estar posicionado nas Classes D-IV ou D-V da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 2.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral dos *Campus* Amajari, Boa Vista Centro e Novo Paraíso do IFRR, conforme requisitos previstos no Art. 13, § 1°, da Lei n° 11.892/2008, os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal

3



de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- 2.2.1. Preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do IFRR, conforme expresso no item 2.1 deste Edital;
- 2.2.2. Possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na Instituição; ou
- 2.2.3. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública, conforme regulamento do MEC/SETEC.

3. DAS INCRIÇOES

- 3.1. No ato da inscrição para o cargo de Reitor do IFRR ou para o cargo de Diretor-Geral dos Campus Amajarí, Boa Vista Centro e Novo Paraíso, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1. Requerimento e ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Eleitoral (Anexos I e II);
- 3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. Certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, comprovando que atende as exigências constantes nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;
- 3.1.5. Declaração do Presidente do Conselho Superior de que o candidato licenciou-se naquele conselho até o final do processo de consulta, caso seja conselheiro;
- 3.1.6. Certidão expedida pela Comissão de Processo Administrativo do IFRR, informando que o candidato não foi condenado em processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos, nem condenado em processo administrativo disciplinar por improbidade administrativa;
- 3.1.7. Declaração de que não é membro das Comissões Eleitorais do IFRR; e
- 3.1.8. Certidões atualizadas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e Estadual de Roraima, certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contras da União.
- 3.2. São inelegíveis e, assim serão declarados pela Comissão Eleitoral competente, os candidatos que não cumprirem os requisitos legais para investiduras nos casos legalmente previstos, especialmente nas Leis nº 8.112/90 e nº 8.429/92, Lei complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 135/2010 e a Constituição Federal de 1988. Sendo impedido de participar do processo eleitoral o candidato:
- 3.2.1. Condenado nos últimos 5 (cinco) anos em processo administrativo disciplinar transitado em julgado;
- 3.2.2. Condenado em processo administrativo ou judicial por improbidade administrativa transitado em julgado;
- 3.2.3. Condenado criminalmente por crime falimentar, sonegação fiscal, prevaricação, corrupção ativa ou passiva e peculato transitado em julgado;
- 3.2.4. Que seja servidor licenciado para tratar de interesse particular (Art. 91 da Lei nº 8.112/90);



- 3.2.5. Que seja servidor cedido para servir em outro órgão ou a outra entidade (Art. 93 da Lei nº 8.112/90 com as modificações da Lei nº 9.527/97);
- 3.2.6. Que seja servidor inativo; e
- 3.2.7. Que possa ser enquadrado em qualquer das condições de inelegibilidade prevista na Lei complementar nº 64/1990 e na Lei complementar nº 135/2010.
- **3.3.** A documentação de que trata o item 3.2. deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo e unidade do IFRR a que concorre.
- 3.4. As inscrições serão realizadas nos dias 6 e 9 de maio de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- **3.5.** No ato da entrega do formulário, o mesmo deve está preenchido e assinado pelo candidato, ou por procurador legalmente constituído, ocasião em que será exigida apresentação da procuração original com cópias, que serão juntadas à ficha de inscrição do candidato, sendo fornecido pelo setor de protocolo um recibo constando data e horário em que a inscrição foi protocolada.
- **3.6.** A Comissão Eleitoral Central divulgará os pedidos de inscrição de candidatos ao cargo de Reitor do IFRR e de Diretor-Geral, por meio de comunicação escrita, conforme cronograma eleitoral, a ser fixada nos murais da Reitoria e de todos os *campi* do IFRR e publicada no endereço eletrônico oficial da instituição (http://www.ifrr.edu.br).
- **3.7.** Eventuais pedidos de impugnação de inscrição deverão ser encaminhados, por escrito e em formulário próprio, à Presidência da Comissão Eleitoral Central, tratando-se do cargo de Reitor, e à Presidência da Comissão Eleitoral Local tratando-se do cargo de Diretor-Geral, devendo ser protocolado no setor de protocolo da Reitoria, ou dos *campi* no dia estabelecido no cronograma eleitoral, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- **3.8.** As Comissões Eleitorais Locais e a Comissão Eleitoral Central analisarão dentro de suas competências, as impugnações e divulgarão os resultados, conforme o cronograma.
- **3.9.** A lista oficial dos candidatos ao cargo de Reitor do IFRR e de Diretor-Geral será divulgada em murais da Reitoria e de todos os *campi* do IFRR e publicada no endereço eletrônico oficial da instituição (http://www.ifrr.edu.br), conforme cronograma eleitoral.
- **3.10.** Das impugnações julgadas pelas Comissões Eleitorais Locais, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, mas as julgadas por esta caberá apenas pedido de Reconsideração.
- **3.11.** Após ter sua candidatura homologada, o candidato terá que apresentar até às 17h do dia marcado no cronograma eleitoral, a declaração oficial que comprove o afastamento de suas atividades laborais durante o pleito à Comissão Eleitoral Central, quando o cargo concorrido for de Reitor, e às Comissões Eleitorais locais, quando o cargo almejado for de Diretor-Geral.
- **3.12.** A lista oficial de candidatos ao cargo de Reitor do IFRR e de Diretor-Geral aos *Campus* Amajarí, Boa Vista Centro e Novo Paraíso será amplamente divulgada, nos murais dos *campi*, Reitoria, em todos os Polos de EaD e do Programa PARFOR.

4.5

4. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Das decisões das Comissões Eleitorais Locais caberá recuso à Comissão Eleitoral Central.



- **4.2.** A Comissão Eleitoral Central julgará além dos assuntos de sua competência originária, os recursos (formulário Anexo V) contra as impugnações denegadas pelas Comissões Eleitorais Locais, cabendo apenas o pedido de reconsideração das suas decisões.
- 4.3. Os recursos e os pedidos de reconsideração deverão ser recebidos pela Comissão Eleitoral Central, de acordo com suas atribuições, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da publicação da decisão, obedecendo aos seguintes pressupostos.
- 4.1.1. Tempestividade;
- 4.1.2. Legitimidade; e
- 4.1.3. Fundamentação do fato recorrido, sob pena de não ser recebido.
- **4.4.** Os pedidos de impugnação de qualquer ato das comissões deverão ser decididos no prazo previsto no Art. 58, § 2º do Regulamento de Consulta Eleitoral.

5. DOS CASOS OMISSOS

4.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Central tendo por base o Regulamento Eleitoral aprovado pelo CONSUP, e subsidiariamente o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Resolução nº 261 do Conselho Superior do IFRR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.

- **6.1.** Os anexos são partes integrantes deste Edital.
- **6.2.** Os atos decorrentes deste Edital serão de respoinsabilidade da Comissão Eleitoral Central, podendo ser delegados às Comissões Eleitorais Locais.
- **6.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do IFRR, <u>www.ifrr.edu.br</u> e será afixado em locais de grande circulação de servidores e alunos, na Reitoria e nos *Campi*.

Boa vista-RR, 3 de maio de 2016.

IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Presidente em Exercício Portaria n.º 772/GR/2016



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR-GERAL DOS *CAMPUS* AMAJARI, BOA VISTA CENTRO, NOVO PARAÍSO E DE REITOR DO IFRR, PARA O QUADRIÊNIO 2016 - 2020

Instalação das Comissões Eleitorais Locais pelo Conselho Superior.	18/04/2016	
Instalação da Comissão Eleitoral Central pelo Conselho Superior.	18/04/2016	
Encaminhamento, pela Comissão Eleitoral Central, das Normas e do Calendário da Consulta à Comunidade, para apreciação do Conselho Superior.	27/04/2016	
Apreciação do Edital da Consulta à Comunidade pelo CONSUP.	02/05/2016	
Publicação do Edital de convocação da Consulta à Comunidade para escolha do Reitor do IFRR e do Diretor-Geral dos <i>Campus</i> Amajari, Boa Vista Centro e Novo Paraíso.		
Impugnação do Edital.	04/05/2016	
Resultado dos Recursos.	05/05/2016	
Período de solicitação de Inscrição de Candidatos.	Dias 6 e 9/05/2016	
	Das 8h às 11h e 14h às 17h	
Divulgação dos candidatos inscritos.	10/05/2016	
Prazo para apresentação de impugnações contra as inscrições.	11/05/2016	
Julgamento das impugnações e homologação das candidaturas.	12/05/2016	
Prazo para entrega de Declaração Oficial que comprove o afastamento do candidato das suas atividades laborais.	13/05/2016 até às 17h	
Reunião com a Comissão de Ética, de todos os candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral Competente.	13/05/2016 às 14h30min, na sala de reunião da Reitoria	
Período destinado à Campanha Eleitoral.	13/05 a 06/06/2016	
Data limite para entrega da relação dos alunos votantes pelas Direções Gerais dos <i>campi</i> e lista dos servidores aptos a votar pela Diretoria de Gestão de Pessoas.	16/05/2016	



	16/05/2016	
Definição das regras dos debates pelos candidatos e pela Comissão Eleitoral Central, na sala destinada à Comissão.	Das 9h às 12h (com os candidatos a Diretor Geral)	
	Das 14h às 17h (com os candidatos a Reitor)	
Período para Debates, organizados pelas Comissões Eleitorais Central e Locais, com os candidatos.	18 a 31/05/2016	
Inscrição dos mesários e credenciamento dos fiscais.	30 e 31/05/2016	
Publicação da lista dos votantes e seu respectivo domicílio eleitoral, como também dos servidores e alunos investidos na função de mesários, fiscais ou a serviço das comissões eleitorais que terão voto em separado.	03/06/2016	
Último dia de Campanha.	06/06/2016	
Votação geral para Reitor do IFRR e Diretor Geral dos <i>Campus</i> Boa Vista Centro, Amajarí e Novo Paraíso.	08/06/2016	
Apuração e divulgação do resultado parcial da eleição para Reitor do IFRR e Diretor Geral dos <i>Campus</i> Novo Paraíso, Amajarí e Boa Vista Centro, realizada na Reitoria do IFRR.	8 e 9/06/2016	
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado parcial da eleição.	10/06/2016	
Prazo para o julgamento dos recursos contra o resultado parcial da eleição.	14/06/2016	
Publicação do Resultado Final da eleição pela Comissão Eleitoral Central.	17/06/2016	
Encaminhamento do processo eleitoral para o Conselho Superior.	17/06/2016	
Homologação e publicação do resultado final da eleição, pelo Conselho Superior.	20/06/2016	
Posse do Reitor e do Diretor-Geral dos <i>Campus</i> Boa Vista Centro, Amajarí e Novo Paraíso eleitos.	A SER DEFINIDA PELO MEC/SETEC	



ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao(a). Sr.(a). Presidente da Comis	são Eleitoral Local/	Central.			
Eu,			, Servidor (a	a) do c	juadro
permanente do Instituto Federa	l de Educação, C		_	-	
SIAPE, ven	-	-	-	_	
de consulta para o cargo de					
com as normas estabelecidas no R	•	•			
de Diretor-Geral dos <i>campi</i> para o	-		•	o em ne	nhum
dos impedimentos enumerados no	§ 1° do Art. 11 do re	ererido Regulamen	to.		
Desta forma, peço deferimento.					
	Local		Data	_//_	•
		•			
					
	Assinatura do re	equerente			



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR-GERAL/REITOR

Cargo Pretendido:	· · ·	
±		
	Matrícula SIAPE:	
	ço público federal:/	
	educação profissional e tecnológica:/_	/
Unidade de lotação:	Data de nascimento:	<i></i>
Endereço:	Bairro:	
	UF: CEP:	
	Celular: ()	
	(is):	
	de votação):	The state of the s
para escolha de Reitor do IFRR e	com as normas estabelecidas no Regulamen e de Diretor-Geral dos <i>Campus</i> Amajarí, B , e declaro não estar enquadrado em nen erido Regulamento.	oa Vista Centro e Nov
Local e data	,de	de 2016.
·	Assinatura do candidato	,



ANEXO IV

RECURSO CONTRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

	INFORMAÇÕES PESSOAIS DO	O SOLICITANTE
Nome:	_	
Cargo Efetivo:	Matrícula SIA	PE:
Unidade de lotação:		
Telefone convencional: ()_	Celular: ()_	,
E-mail:		
Nome do Candidato:		
Motivos:		
Fundamentação:		
		Regulamento do Processo Eleitoral
para escolha de Reitor do IF Paraíso – Quadriênio 2016/20	RR e de Diretor-Geral dos <i>Campus</i> 020.	Amajarí, Boa Vista Centro e Novo
Local e data	RR, de	de 2016.
	Assinatura do Solicitante	



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

IN	IFORMAÇÕES P	ESSOAIS D	O RECURSANT	E	
Nome:	-				_
Cargo Efetivo: Unidade de lotação:		Matríc	ula SIAPE:		
Unidade de lotação:					3.
Telefone convencional: ()	Celul	ar: ()		
E-mail:					
Processo:					
Motivos:	÷				
7000-900					
Fundamentação:					
					3
				<u> </u>	
Declaro estar ciente e de para escolha de Reitor do Paraíso – Quadriênio 2010	IFRR e de Direto				
Local e data	RR,	de		de 2016.	
	•				
	Assin	atura do Recu	ırsante		